


**PORTARIA IPREMB Nº 659, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA MARIA MADALENA  
COIMBRA DA SILVA VITOR.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.036, de 27 de maio de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para Maria Madalena Coimbra da Silva Vitor, inscrita no CPF sob o nº 027.964.726-39, cônjuge do ex-servidor falecido, Rodrigo Lúcio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 714.139.606-34. 

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o *caput* é correspondente a remuneração percebida pelo ex-servidor, no cargo efetivo de Guarda Patrimonial, do Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AC C5 15, matrícula 0122508-1, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse

limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 12 de maio de 2022, na seguinte conformidade:


I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para a cônjuge, Maria Madalena Coimbra da Silva Vitor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 28 de novembro de 2022.

  
**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB

  
Cristiane de Souza Santos  
Diretora de Gestão de Recursos Humanos  
IPREMB